



**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024**  
**Art. 89, da lei 14.133/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 237, Centro – São Valério - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: **OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**.

**CONTRATADA: REGIVAN MOURA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 14.327.677/0001-43, sediada na Av. Tocantins, nº 1009, Qd. 28, Lt. 20-A, Centro, São Valério/TO CEP 77.390-000, representada pelo Senhor **REGIVAN MOURA BARBOSA**.

**OBJETO:** Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, a ser executado nas áreas urbanas e rural do município de São Valério, para fins de regularização fundiária.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto n. 028/2.021 e Decreto Federal nº 11.871/23;

**VALOR:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

PREFEITURA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000									

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- Manter inalterados os preços e condições propostas, bem como as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento dos mesmos.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou com prévia expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal dos serviços prestados em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente Concluídos e acabados.
- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Utilizar mão-de-obra capacitada e suficiente, bem como instrumentos necessários para a execução dos serviços, assegurando sua finalização nos prazos convencionados.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços.
- Constar em seu quadro técnico, profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados.
- Apresentar ART ou RRT do serviço executado, devidamente registrada no CREA ou CAU e quitada, no ato da entrega dos serviços.
- Executar os serviços obedecendo à melhor técnica vigente e enquadrando-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT.
- Corrigir inconsistências detectadas no levantamento, independente do prazo de vigência do contrato, até a finalização do procedimento de registro da unidade residência.

São Valério /TO, 21 de JUNHO de 2024.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal. 21, 06 /2024.  
São Valério/TO, \_\_\_\_\_/2024.

  
Emerson de Castro Ferraz  
Secretaria de Administração